



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA –
CEETEPS**

UNIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E PESQUISA - UEPEP

Portaria UEPEP nº 01 de 07 de maio de 2020

Dispõe sobre as atividades acadêmico-pedagógicas da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa durante a emergência da COVID - 19

A Coordenadora da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições e após consulta aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos e em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional, considerando

- o estado de emergência na saúde em virtude da Pandemia da COVID - 19;
- a Legislação Federal: Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020 e instruções complementares do Ministério da Educação;
- os Decretos Estaduais nº 64.862 de 13 de março de 2020, nº 64.881 de 22 de março de 2020 e subsequentes;
- a Portaria CAPES nº 36 de 19 de março de 2020;
- as Portarias UNESP nº 111 de 18 de março de 2020 e nº 120 de 25 de março de 2020;
- os "Comunicados Coronavírus" emitidos pelo Gabinete da Superintendência do CEETEPS; e

Reiterando:

- o disposto nos comunicados, ofícios e circulares da Coordenação da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS sobre as atividades acadêmico-pedagógicas dos Programas de Mestrado e Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – MBA durante a emergência da COVID 19, emitidos desde 16/03/2020;

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Continuam suspensas as aulas, orientações e demais atividades acadêmico-administrativas em formato presencial enquanto for mantido o estado de emergência da Pandemia;

§1 - As atividades deverão ser conduzidas prioritariamente através da plataforma *MS Teams* disponibilizada pelo CEETEPS dentro do pacote Microsoft Office 365;

§2 - Para usufruir por completo da plataforma *MS Teams* alunos, docentes e funcionários administrativos utilizarão endereço de e-mail com o domínio @cpspos.sp.gov.br fornecido pelo CEETEPS.

Artigo 2º - As disciplinas dos Programas de Mestrado inicialmente programadas para o 1º Semestre/2020, para as turmas ingressantes em 2020, estão canceladas e serão oferecidas no segundo semestre, em formato a ser definido.

Parágrafo único - As atividades do semestre com os alunos são aquelas já estabelecidas, supervisionadas e avaliadas pelo respectivo orientador, individualmente para cada aluno.

Artigo 3º - As disciplinas dos Programas de Mestrado programadas para as turmas de 2019, para o 1º Semestre de 2020 estão sendo oferecidas regularmente de forma *online*, à distância, na plataforma *MS Teams* adotada pelo Centro Paula Souza, no domínio "@cpspos.sp.gov.br".

Artigo 4º - Os Seminários de Pesquisa das turmas iniciadas em 2019 serão realizados em maio de 2020 de forma *online*, à distância, na plataforma *MS Teams* adotada pelo Centro Paula Souza, no domínio "@cpspos.sp.gov.br".

Artigo 5º - Os Exames de Qualificação remanescentes das turmas de 2018 serão realizados em sessões fechadas, de forma *online*, à distância, na plataforma *MS Teams* adotada pelo Centro Paula Souza, no domínio "@cpspos.sp.gov.br", até o dia 15 de junho de 2020;

§1 - Os alunos aprovados no Exame de Qualificação remanescentes das turmas de 2018 terão até o dia 15 de julho de 2020, impreterivelmente, para a defesa da dissertação.

§2- Os Exames de Qualificação das turmas de 2019 seguirão as datas e prazos usuais.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Artigo 6º – As Defesas de Dissertação da turma de 2018, cujos Exames de Qualificação se deram antes do início da quarentena, serão realizados em sessões abertas, de forma *online*, à distância, na plataforma Microsoft Teams adotada pelo Centro Paula Souza, no domínio "@cpspos.sp.gov.br", a partir do dia 11 ao dia 30 de junho de 2020.

Parágrafo único – As defesas de dissertação das turmas de 2019 seguirão os prazos usuais.

Artigo 7º - As assinaturas dos membros da banca examinadora nas atas de exame de qualificação e de defesa de dissertação serão substituídas pela assinatura do presidente da comissão examinadora.

Artigo 8º - As disciplinas acadêmicas dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA programadas para o 1º Semestre de 2020 serão oferecidas a partir de 11 de maio de 2020 de forma *online*, à distância, na plataforma *MS Teams* adotada pelo Centro Paula Souza, no domínio "@cpspos.sp.gov.br".

§ 1º- As orientações e defesas das monografias serão realizadas de forma *online*, à distância, na plataforma *MS Teams* adotada pelo Centro Paula Souza, no domínio "@cpspos.sp.gov.br".

Artigo 9º – Todas as reuniões presenciais, incluindo as de órgãos colegiados, estão suspensas, passando a ser efetuadas através da Plataforma *MS Teams*.

Artigo 10º – Durante o período de suspensão das atividades presenciais em virtude da pandemia da Covid-19 ficam autorizadas as solicitações, a remessa, a assinatura e as autorizações para andamentos de processos, expedientes e documentos de forma eletrônica.

§1º - Os documentos poderão ser recebidos por e-mail e digitalizados sem assinatura.

§2º - O envio deve, necessariamente, ser realizado por e-mail institucional e nominal com o seguinte teor:

"O autor do e-mail responsabiliza-se pela autenticidade e pela validade do documento, comprometendo-se a encaminhá-lo posteriormente ou a substituí-lo pelo original."

§3º - A autorização prevista no *caput* não dispensa a tramitação dos expedientes e dos processos pelas instâncias, autoridades e órgãos previstos nas normas.

§4º - Todos os documentos produzidos na forma prevista no *caput* deverão ser arquivados para posterior instrução dos processos.

Administração Central

Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Artigo 11º – Instruções operacionais específicas e detalhadas serão comunicadas pelas Coordenações de cada Programa através de circular.

Artigo 12º - Estas disposições permanecerão em vigor enquanto for mantido o estado de emergência da Pandemia COVID 19 ou em caso de emissão de novas orientações pela Coordenação da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa.

Artigo 13º – Todas as recomendações podem ser revistas em qualquer tempo em face da modificação do cenário global, nacional e regional da pandemia, bem como das determinações e das orientações de autoridades sanitárias.

Artigo 14º - Casos omissos ou de caráter excepcional serão julgados pela Coordenação da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa.

São Paulo, 07 de maio de 2020.



Profa. Dra. Helena Gemignani Peterossi
Coordenadora da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa